

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ CNPJ 76.331.941/0001-70

LEI Nº 007/17

DATA: 01/03/2017

SÚMULA:

Autoriza o Poder Executivo realizar despesas para

a realização da festa CarnaRock em Cornélio

Procópio.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio

Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

SANÇÃO

Sanciono nesta data a Lei nº 07/17. C. Rrocópio, 01 de março de 2017.

Prefeito

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar despesas para a realização da festa CarnaRock em Cornélio Procópio.

Art. 2º- As despesas decorrentes correrão por conta das dotações

orçamentárias

05.01.13.392.0003.0.501.3.3.90.30.00.00.00.00

(188)

e

05.01.13.392.0003.0.501.3.3.90.39..00.00.00.00.00 (192).

revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,

Gabinete do Prefeito, 01 de março de 2017.

Amin José Hannouche

Prefeito

Claudio Trombini Bernardo Procurador Geral do Município

Rubens de Siqueira

Secretário Municipal de Administração

Vinculado pelo art. 52 da Lei Complementar nº 179/12

PROMULGAÇÃO

Promulgo nesta data a Lei nº 07/17. C. Procópio, 01 de março de 2017.

Prefeito